LEI Nº 8.544/2018

Revoga a Lei nº 7.622, de 06 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município à Empresa Stone Glass Granitos e Vidros Nacionais e Importados Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 7.622, de 06 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município à Empresa Stone Glass Granitos e Vidros Nacionais e Importados Ltda., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município